



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.455, de 04 de junho de 1985.

"Altera salário da categoria profissional de Psicóloga."


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


D E C R E T A:


Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos mensais da categoria profissional de Psicóloga, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Saúde e Promoção Social, de Cr\$ 854.000 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 1.493.000 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e três mil cruzeiros), obedecendo o horário das 08h00 às 17h00, com intervalo de 01 hora para refeição, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 04 de junho de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração